

PORTARIA Nº 260/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 004/2025.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Thais de Souza Paz**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente Jurídico**, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, necessários à execução dos serviços. Com a empresa contratada, **EXODO SERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.582.620/0001-51**, conforme processo de nº 42808/2025, nos termos do artigo 117, da lei nº 14.133/2021, Contrato de nº 004/2025.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Luana Dardengo Bastos**.

Art. 2º Designar o servidor público municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Administrativo, como Gestor do Contrato, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o Gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva